

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 58, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão dos valores das tarifas de água e de esgoto para implementação da tarifa social e preços públicos, a serem aplicados no Município de Boa Ventura de São Roque-PR.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO (CR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO as premissas constantes na Lei nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa com o Cispár para atividades regulatórias pelo Orcispar; que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Boa Ventura de São Roque-PR, em conformidade com a Resolução Cispár nº 38, de 2022, solicitou a revisão dos valores das tarifas de água esgoto e preços públicos, a serem praticados no Município;

CONSIDERANDO que o Conselho de Regulação do Orcispar, através do processo de revisão protocolo nº 069/2025 e Parecer Técnico nº 34/2026, manifestou decisão favorável em sessão realizada no dia 26 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a revisão aplicável ao município de Boa Ventura de São Roque-PR, no percentual de 16,07 (dezesesseis inteiros e sete centésimo por cento) incidente sobre as tarifas de água e esgoto e dos preços públicos, conforme as tabelas no anexo único observando-se o disposto no art. 39, *caput*, da Lei nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º A não aplicação da Resolução dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação de multa ao regulado, conforme previsto no item 1.117 da Resolução Cispár nº 08, de 2024, que dispõe sobre a execução do percentual de reajuste/revisão aprovado para o município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 26 de agosto de 2026.

THIAGO B. MARIN
Presidente do Conselho de Regulação
Órgão Regulador de Saneamento do Paraná

Anexo Único

Quadro 01 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/m³)
Até 10	Mínimo	24,34
De 11 até 15	m³	2,69
CATEGORIA RESIDENCIAL		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/m³)
Até 10	Mínimo	48,69
De 11 até 15	m³	5,39
De 16 até 30	m³	8,35
De 31 até 50	m³	8,52
A partir de 51	m³	10,04
CATEGORIA COMERCIAL/PODER PÚBLICO/INDUSTRIAL		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/m³)
Até 10	Mínimo	113,92
De 11 até 15	m³	8,46
De 16 até 30	m³	11,58
De 31 até 50	m³	11,77
A partir de 51	m³	13,37
CATEGORIA RURAL		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/m³)
Até 10	Mínimo	48,69
De 11 até 15	m³	5,39
De 16 até 30	m³	8,35
De 31 até 50	m³	8,52
A partir de 51	m³	10,04

Quadro 02 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS

SERVIÇOS	PREÇOS REAJUSTADOS
Taxa de Re-Emissão Fatura	R\$ 4,09
Outros Serviços Diversos	R\$ 61,75
Instalação de Cavalete	R\$ 454,37
Religação por Falta de Pagamento	R\$ 41,79
Conserto de Cavalete	R\$ 61,75
Mudança de Cavalete	R\$ 34,82
Instalação Cavalete - Ligação de Água	R\$ 454,51
Taxa Religação a Pedido do Usuário	R\$ 61,75
Violação de Hidrômetro	R\$ 135,71

Religação Horário Especial	R\$ 55,71
Assistência Técnica p/km Rodado	R\$ 1,51
Corte com Fita	R\$ 30,85
Aferição de Hidrômetros	R\$ 61,75
Conserto de Ligação - Taxa Mínima	R\$ 51,47
Geofonamento Taxa Mínima	R\$ 51,47
Violação de Lacre	R\$ 88,31
Descolocamento de Cavalete	R\$ 65,85